

## CAPÍTULO 5 - POPULAÇÃO RECENSEADA E ESTIMADA

## 6 - População presente recenseada, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação - 1872-1980

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	POPULAÇÃO PRESENTE RECENSEADA								
	1.º-8-1872	31-12-1890	31-12-1900	1.º-9-1920	1.º-9-1940	1.º-7-1950	1.º-9-1960 (1)	1.º-9-1970 (1)	1.º-9-1980 (1) (2)
<b>BRASIL</b> .....	<b>9 930 478</b>	<b>14 333 915</b>	<b>17 438 434</b>	<b>30 635 605</b>	<b>41 236 315</b>	<b>51 944 397</b>	<b>70 070 457</b>	<b>93 139 037</b>	<b>119 061 470</b>
<b>NORTE</b> .....	<b>332 847</b>	<b>476 370</b>	<b>695 112</b>	<b>1 439 052</b>	<b>1 462 420</b>	<b>1 844 655</b>	<b>2 561 782</b>	<b>3 603 860</b>	<b>5 890 633</b>
Rorônia .....	...	...	...	...	...	36 935	69 792	111 064	492 744
Acre .....	...	...	...	92 379	79 768	114 755	158 184	215 289	301 628
Amazonas .....	57 610	147 915	249 756	363 166 (3)	438 008	514 099	708 459	955 235	1 430 314
Roraima .....	...	...	...	...	...	18 116	28 304	40 885	78 078
Pará .....	275 237	328 455	445 356	983 507	944 644	1 123 273	1 529 293	2 167 018	3 411 235
Amapá .....	...	...	...	...	...	37 477	67 750	114 359	175 634
<b>NORDESTE</b> .....	<b>4 638 560</b>	<b>6 002 047</b>	<b>6 749 507</b>	<b>11 245 921</b>	<b>14 434 080</b>	<b>17 973 413</b>	<b>22 181 880</b>	<b>28 111 927</b>	<b>34 855 745</b>
Maranhão .....	359 040	430 854	499 308	874 337	1 235 169	1 583 248	2 469 447	2 992 686	4 002 679
Piauí .....	202 222	267 609	334 328	609 003	817 601	1 045 696	1 242 136	1 680 573	2 140 064
Ceará .....	721 686	805 687	849 127	1 319 228	2 091 032	2 695 450	3 296 366	4 361 603	5 293 725
Rio Grande do Norte .....	233 979	268 273	274 317	537 135	768 018	967 921	1 145 502	1 550 244	1 899 725
Paraíba .....	376 226	457 232	490 784	961 106	1 422 282	1 713 259	2 000 851	2 382 617	2 772 571
Pernambuco .....	841 539	1 030 224	1 178 150	2 154 835	2 688 240	3 395 185	4 095 379	5 160 640	6 145 124
Alagoas .....	348 009	511 440	649 273	978 748	951 300	1 093 137	1 258 107	1 588 109	1 987 673
Fernando de Noronha .....	...	...	...	...	...	581	1 389	1 241	1 266
Sergipe .....	176 243	310 926	356 284	477 064	542 326	644 361	752 256	900 744	1 142 368
Bahia .....	1 379 616	1 919 802	2 117 956	3 334 465	3 918 112	4 834 575	5 920 447	7 493 470	9 470 550
<b>SUDESTE</b> .....	<b>4 016 922</b>	<b>6 104 384</b>	<b>7 824 011</b>	<b>13 654 934</b>	<b>18 345 831</b>	<b>22 548 494</b>	<b>(4) 30 630 728</b>	<b>39 853 498</b>	<b>51 727 924</b>
Minas Gerais .....	2 039 735	3 184 099	3 594 471	5 888 174	6 763 368	(5) 7 782 188	9 657 738	11 487 415	13 382 904
Espírito Santo .....	82 137	135 997	209 783	457 328	790 149	957 238	1 170 858	1 589 333	2 023 752
Rio de Janeiro .....	782 724	876 884	926 035	1 559 371	1 847 857	2 297 194	3 363 038	4 742 884	11 297 962
Guanabara .....	274 972	522 651	(6) 811 443	1 157 873	1 764 141	2 377 451	3 247 710	4 251 918	—
São Paulo .....	837 354	1 384 753	2 282 279	4 592 188	(7) 7 180 316	(8) 9 134 423	12 809 231	17 771 948	25 023 306
<b>SUL</b> .....	<b>721 337</b>	<b>1 430 715</b>	<b>1 796 495</b>	<b>3 537 167</b>	<b>5 735 305</b>	<b>7 840 870</b>	<b>11 753 075</b>	<b>16 496 483</b>	<b>19 035 500</b>
Paraná .....	126 722	249 491	327 136	685 711	1 238 276	(9) 2 115 547	4 268 239	6 929 868	7 630 202
Santa Catarina .....	159 802	283 769	320 289	668 743	1 178 340	1 560 502	2 118 116	2 901 734	3 628 761
Rio Grande do Sul .....	434 813	897 455	1 149 070	2 182 713	3 320 689	4 164 821	5 366 720	6 664 891	7 778 537
<b>CENTRO-OESTE</b> .....	<b>220 812</b>	<b>320 399</b>	<b>373 309</b>	<b>758 531</b>	<b>1 258 679</b>	<b>1 736 965</b>	<b>2 942 992</b>	<b>5 073 259</b>	<b>7 551 668</b>
Mato Grosso do Sul .....	—	—	—	—	—	—	—	—	1 368 803
Mato Grosso .....	60 417	92 827	118 025	246 612	432 265	522 044	889 538	1 597 090	1 141 236
Goiás .....	160 395	227 572	255 284	511 919	826 414	1 214 921	1 913 289	2 938 677	3 864 881
Distrito Federal .....	...	...	...	...	...	...	140 164	537 492	1 176 748

FONTES — IBGE, Diretoria Técnica, Departamento de Estatísticas de População e Sociais.

(1) População residente. (2) Resultados preliminares. (3) Excluído 7.469 pessoas recenseadas cujas declarações não foram apuradas por extravio do material de coleta. (4) Inclusive a Serra dos Aimorés, território em litígio, até 1963, entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo. (5) Excluído 10.461 pessoas recenseadas cujas declarações não foram apuradas por extravio do material de coleta. (6) Os dados do então Distrito Federal se referem ao Censo efetuado em 20-09-1906, em virtude de terem sido cancelados os resultados de 1900 referentes a esta Unidade da Federação. (7) Excluído 9.244 pessoas recenseadas cujas declarações não foram apuradas por extravio do material de coleta. (8) Excluído 7.568 pessoas recenseadas cujas declarações não foram apuradas por extravio do material de coleta. (9) Excluído 13.911 pessoas recenseadas cujas declarações não foram apuradas por extravio do material de coleta.